



Autorização de Transporte

Produtos Perigosos



ATPP nº 53/2011

Validade: 12/05/2012

ENTIDADE AUTORIZADA:	TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	00.181.221/0001-03
ENDEREÇO:	Avenida F nº 960, JK Nova Capital, Anápolis/GO
CONTATO:	Gleicy Damasceno (Repres. Direção) (62) 3321-9100

Produtos Autorizados				
Nome	Class e	Nº ONU	Nº Risco	Qtde. a transportar (M³/ano)
Óleo Diesel	3	1202	30	40
Gasolina	3	1203	33	100
Biodiesel B - 100	9	3082	90	40
Q.A.V (querosene de aviação)	3	1863	30	40
Solução de Etanol	3	1170	30	90

ENTIDADE (S) PRODUTORA (S) E/OU EXPEDIDORA (S)	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
USINA CAETE S.A	122.820.340/0006-00	Fazenda Cachoeira, Ipioca, Maceió/AL	Juliana Santos (Comercial) Fone: (82) 3217-5206
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A	33.337.122/0070-59	Rua Sampaio Marques, Pjuçara, Maceió/AL	Alexandre Sampaio (Faturamento) (82) 3327-5523

ENTIDADE (S) DESTINATÁRIA (S)	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A	330.000.920/0210-2	Rua Melo Povoas nº 50, Jaraguá, Maceió/AL	Luiz Gustavo (82) 3231-2998
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A	33.337.122/0203-14	Rodovia PE- 060 Km 10, Complexo Industrial, Ipojuca/AL	Cristiano Lessa (Comercial) (81) 3527-1105

CONDICIONANTES

O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos.

A ATPP é válida exclusivamente para o seguinte roteiro:

TODAS AS RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E VIAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS, RESGUARDADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO EMITIDAS POR DNER, DER, DETRAN E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO.

O transporte de produtos perigosos é regido por: Decreto nº 96044 de 18/5/88, Portaria 291 de 31/5/88, NBRs: 7500, 7501, 7502, 7503, 7504, 8285, 8286, 9734 e 9735.

Esta **autorização** restringe-se tão somente à coleta e transporte dentro dos limites geográficos do Estado de Alagoas, sendo necessário em caso de transportes interestaduais o contato com os respectivos órgãos ambientais.

Qualquer dano causado ao meio ambiente é de inteira responsabilidade do produtor/expedidor, transportador e comprador do produto em questão, que ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Durante a vigência desta **autorização**, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar ao IMA, informações relativas a alterações ocorridas na frota de veículos próprias e/ou de terceiros e as novas classes de risco de produtos perigosos pretendidos para transporte, podendo acarretar cobrança de novas taxas ou diferenças na alteração da autorização.

Ao IMA reserva-se o direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente **autorização** no caso de descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.



CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

A presente **autorização** está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado **TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA**, em correspondência datada de 13 de janeiro de 2010, estando anexado no processo IMA n.º 855/2011 de acordo com o requerimento para **Autorização de Transporte de Produtos Perigosos** bem como as documentações exigidas.

A(s) Entidade(s) Produtora(s) e Transportadora(s) dos produtos deverão cumprir o disposto no Regulamento para Transporte de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto nº 96.044/88, do Ministério dos Transportes.

Esta **autorização** concede permissão às Entidades citadas, segundo suas funções, a realizarem o transporte somente dos produtos identificados e quantificados na fl. 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25, do **requerimento** para Autorização de Transporte de Produtos Perigosos.

Em caso de acidente no transporte, as Empresas Produtoras/Expedidora, Transportadoras e/ou Receptora dos produtos deverão comunicar a ocorrência de imediato ao IMA-AL, através dos telefones 0800-082-1523, 3315-1738, 3315-1747 e 3315-1766, Defesa Civil (082) 199 e DNIT (082) 3327-5818.

A Presente **autorização**, cuja cópia deverá sempre ser portada pelos veículos, entra em vigor na data de expedição e tem validade até 12 de maio de 2012.

Obs.: Fazer constar na lateral dos veículos o alerta: "Em caso de acidente ligar para o IMA 0800-082-1523".

Analisado por:	De acordo, DIT	Autorização IMA-AL
Gustavo Santos Tenório Diretor de Licenciamento Ambiental IMA-AL	Ricardo César de Barros Oliveira Diretor Técnico IMA-AL	Adriano Augusto de Araújo Jorge Diretor Presidente IMA-AL

Maceió, 12 de maio de 2011.